



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS LEOPOLDINA  
Rua José Peres, 558 – Centro- Leopoldina/MG – CEP 36.700-000 –tel. (32)3449-  
2346/2321



**EDITAL Nº05/2018, de 26 de dezembro de 2018.**

Dispõe sobre a seleção de estudantes de curso superior para estágio não obrigatório, remunerado, no *Campus Leopoldina*

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG – *Campus Leopoldina*, por meio da Diretoria do *Campus* de Leopoldina, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários – estágio não obrigatório/remunerado – para preenchimento de 03 (três) vagas no *Campus Leopoldina*, nos termos da Lei 9.394/96, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa SRH/MPOG nº 7, de 30 de outubro de 2008, conforme disposições abaixo:

**1 – VAGAS:**

Nº vagas	Área de conhecimento	Área de atuação	Horário de trabalho
01	Administração, Direito, Contabilidade, Pedagogia e áreas afins	Administrativa	Manhã e tarde Diurno
02	Administração, Direito, Contabilidade, Pedagogia e áreas afins	Administrativa	Tarde e noite Vespertino e noturno

**2 – PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação reconhecido pelo MEC, cursando até o penúltimo período (faltando no mínimo um ano para conclusão do curso);
- Horário do curso compatível com o horário do estágio;
- Habilidade em atendimento ao público;
- Facilidade de comunicação;
- Convênio entre a Instituição de Ensino do candidato e o CEFET-MG (vigente ou em fase de elaboração (já inicializado)).

**3 – DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2018 a 27/01/2019

3.2 O formulário de inscrições deve ser preenchido pelo site: <http://www.leopoldina.cefetmg.br/2018/12/26/26122018-processo-de-selecao-de-estagiarios/>.

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

#### **4 – FASES DO PROCESSO:**

4.1 O processo será realizado em três etapas:

1ª etapa – Análise de currículo;

2ª etapa – Prova de habilidade prática em computador (digitação e formatação de textos – com limite de tempo especificado por banca examinadora);

3ª Etapa – Entrevista e apresentação dos seguintes documentos:

- RG e CPF (cópia);
- Histórico Escolar da Graduação (original ou cópia)
- Curriculum e documentos que comprovem a(s) experiência(s) profissional(is) e a capacitação(certificados);
- Preenchimento de quadro de disponibilidade de horários (fornecido pela banca examinadora)

4.2. Os candidatos selecionados para a 2ª e 3ª etapas serão previamente comunicados via e-mail.

#### **5 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

5.1 O Processo de Seleção de Estagiário será avaliado por Banca Examinadora e ratificado pelo Diretor da Unidade.

5.2 O Processo de Seleção de Estagiário constará da análise de currículo e histórico escolar da graduação, prova prática e entrevista, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. Nos critérios de pontuação do currículo, os documentos não apresentados não serão considerados.

5.3 A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos das análises do processo seletivo.

5.3.1. Em caso de empate na nota final, o candidato que estiver cursando período mais avançado terá preferência na contratação.

5.4 A análise dos currículos ocorrerá no dia 28/01/2019.

5.5 A banca examinadora terá o prazo de 01 (um) dia útil, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Diretoria de Unidade, que publicará o resultado parcial no mesmo dia.

5.6. Serão divulgados no resultado parcial os nomes dos candidatos classificados, dos excedentes e dos eliminados.

5.7. Após a fase de recursos e ratificação do Diretor da Unidade, a Diretoria de Coordenação de Administração publicará o Resultado Final.

## **6 – DOS RECURSOS**

6.1. Após a divulgação do resultado parcial caberá recurso, em 01 (um) dia útil, ao Diretor da Unidade Leopoldina que encaminhará imediatamente as razões do recorrente à banca examinadora que decidirá em 01 (um) dia útil. Posteriormente, o Diretor da Unidade terá 01 (um) dia útil para ratificar a decisão da banca.

6.1.1. Os recursos deverão ser interpostos mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões. Deverão ser entregues na Diretoria da Unidade Leopoldina.

6.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.3. Não serão aceitos pedidos de recursos via fax, correio eletrônico ou postal.

## **7 – CONDIÇÕES E LOCAL DO ESTÁGIO:**

7.1 A realização do estágio não obrigatório dar-se-á, preferencialmente, em um dos setores administrativos da Unidade Leopoldina, mediante celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, o CEFET/MG e a Instituição de Ensino à qual o estagiário estiver vinculado, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza. O estágio terá duração de 02 (dois) anos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Administração ou a pedido do estagiário.

7.2. Para celebração do Termo de Compromisso, o estagiário selecionado deverá apresentar os originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Pessoa Física - CPF;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Comprovante de endereço;
- Declaração de aluno regularmente matriculado em instituição de ensino, com o número da matrícula;
- Histórico ou boletim escolar da graduação;
- Cartão ou comprovante de abertura de conta corrente (será aceita conta poupança somente da Caixa Econômica Federal);
- Curriculum Vitae;
- 02 (duas) fotos 3x4.

7.3 A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada diária de 6 horas.

## **8 - DOS BENEFÍCIOS AO ESTAGIÁRIO:**

8.1 O estagiário receberá bolsa de estágio e auxílio transporte pagos mensalmente nos seguintes valores:

8.1.1 Bolsa de R\$ 520,00 com carga horária de 30 horas semanais;

8.1.2 O valor do auxílio transporte será pago em pecúnia no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados e será pago no mês anterior ao de utilização do transporte coletivo.

8.2. Será contratado pelo CEFET/MG em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com o valor de mercado.

8.3. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 2 semestres, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo para Estágio Remunerado, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no site da Instituição, pelo link: [www.leopoldina.cefetmg.br](http://www.leopoldina.cefetmg.br).

9.2. Não fará jus ao recebimento da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio:

I - o ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

II - o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

III - o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

9.3. Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

9.4. Não será expedido certificado na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

9.5 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6 A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.7 O candidato só poderá iniciar o estágio na vigência de convênio entre o CEFET/MG e sua Instituição de Ensino, caso contrário será chamado o próximo candidato classificado. Uma vez restabelecida a vigência do convênio, o candidato poderá ser reaproveitado, caso surja nova vaga.

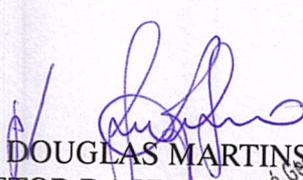
9.8. Este edital de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2019.

9.9. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor da Unidade Leopoldina.

## 10 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	26/12/2018
Período de inscrição	27/12/2018 a 27/01/2019
Divulgação da análise de currículo com horário da prova e entrevista	29/01/2019
Prova	30/01/2019
Entrevista	30/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação do resultado	05/02/2019
Recursos	Até às 17 horas do dia 06/02/2019
Julgamento dos recursos	07/02/2019
Publicação do resultado final	08/02/2019

*Obs.: O cronograma será prorrogado, por dez dias, se não houver o número mínimo de candidatos para o preenchimento das vagas.*

  
PROF. DR. DOUGLAS MARTINS VIEIRA DA SILVA  
DIRETOR DA UNIDADE LEOPOLDINA  
CEFET/MG

Dr. Douglas Martins Vieira da Silva  
Ribeiro Júnior  
ADSORÇÃO  
UNIDADE LEOPOLDINA  
CEFET/MG